
S.R. DA SAÚDE**Portaria n.º 1487/2016 de 7 de Outubro de 2016**

Considerando que o esforço do Governo Regional na melhoria do sistema regional que possibilite o oportuno alerta e aviso das populações, estabelecendo, nomeadamente, as formas de ligação com o Instituto de Meteorologia e o Centro de Vulcanologia e Avaliação de Riscos Geológicos da Universidade dos Açores, além de dever assegurar o desencadeamento das ações consequentes a cada tipo de alerta.

Considerando que o CIVISA é a única entidade detentora de capacidade técnica e científica e com infraestruturas de monitorização permanente de perigos geológicos, para garantir na Região o acompanhamento do desenvolvimento deste tipo de fenómenos naturais e prestar o necessário aconselhamento ao SRPCBA.

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional da Saúde, nos termos do disposto nas alíneas *g)* e *h)* do artigo 227.º da Constituição, e nas alíneas *a)*, *c)*, *d)* e *e)* do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com o disposto na alínea *d)* do artigo 10.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, e na alínea *b)* do artigo 2.º e nas alíneas *c)* e *e)* do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2013/A, de 21 de junho, o seguinte:

Conceder ao CIVISA um apoio financeiro no montante de 62 750,00€ (sessenta e dois mil, setecentos e cinquenta euros), ao abrigo do protocolo celebrado com aquela associação e o Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores.

A verba em causa será processada pelo orçamento do Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, Cap. 50, Programa 11 – Instituições sem fins lucrativos - Outros, Projeto 11.3 – Protocolos e Apoios, Ação CIVISA, pela Classificação Económica 04 07 01 o – Transferências correntes.

3 de outubro de 2016. - O Secretário Regional da Saúde, *Luís Mendes Cabral*.